



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº 76/2020

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO
HISTORIADOR, A SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DIA 17 DO MÊS DE
AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Historiador, a ser comemorado anualmente, no dia 17 do mês de agosto.

Art. 2º – As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário Oficial de Maceió.

Art. 3º – A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagens ao Historiador, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, em 19 de agosto de 2020.

Cleber Costa de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ

JUSTIFICATIVA

1. Historiador é o profissional que estuda o passado humano em seus vários aspectos, sociais, culturais, ideias, cotidianos e orais. O historiador investiga e interpreta criticamente os acontecimentos, buscando resgatar a memória da humanidade e ampliar a compreensão da condição humana.
2. A importância do historiador é cada vez mais reconhecida pela sociedade. Recentemente foi finalmente promulgada a regulamentação da profissão no Brasil, por meio da Lei Federal nº 14.038, de 17 de agosto de 2020, que estabelece os requisitos para o exercício da atividade profissional e determina o registro profissional em órgão competente.
3. Aproveitando o momento oportuno, Maceió também pode valorizar o historiador e marcar na história de Maceió o dia em que sua profissão foi oficialmente regulamentada – um dia, por que não dizer, já histórico para todos esses profissionais – alusivamente como o nosso dia municipal do Historiador, comemorando-o no mesmo dia 17 de agosto de cada ano.
4. O Historiador é uma peça fundamental em todo tipo de cultura. Ele retira e preserva os tesouros do passado, interpreta a História, aprofunda o conhecimento do presente. Um povo sem História, e sem o Historiador, é um povo sem memória.
5. Por todos esses motivos, solicito aos nobres Pares a consideração e aprovação deste Projeto de Lei.